

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 080/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

17-05-23

Presidente

Autoriza a capacitação anual de profissionais da educação para identificar sinais de abuso moral, físico ou sexual em crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a capacitação anual de profissionais da educação e agentes de saúde para identificar sinais de abuso moral, físico ou sexual em crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, serão considerados profissionais da educação os professores, professores auxiliares, diretores, coordenadores, orientadores, secretários, professores de apoio e acompanhantes, de portadores de necessidades especiais, gestores e demais funcionários que atuem no âmbito escolar.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

06-06-23

PRESIDENTE

Art. 2º. A capacitação deverá ser promovida:

I – por meio de cursos, palestras, seminários e demais atividades que alcancem a finalidade, com carga horária de até 10 (dez) horas;

II – por grupo multiprofissional e interdisciplinar de profissionais de saúde, médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica;

III – para todos os profissionais da educação que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches e escolas públicas municipais.

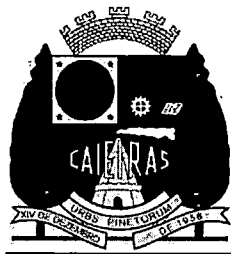
Art. 3º. Na hipótese de constatação de sinais de abuso moral, físico ou sexual, os casos deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar, Disque Direitos Humanos – Disque 100, Ministério Público e demais órgãos competentes.

Rua Albert Hanser, nº 80 – Região Central – Caieiras/SP

CEP: 07700-605 – TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br



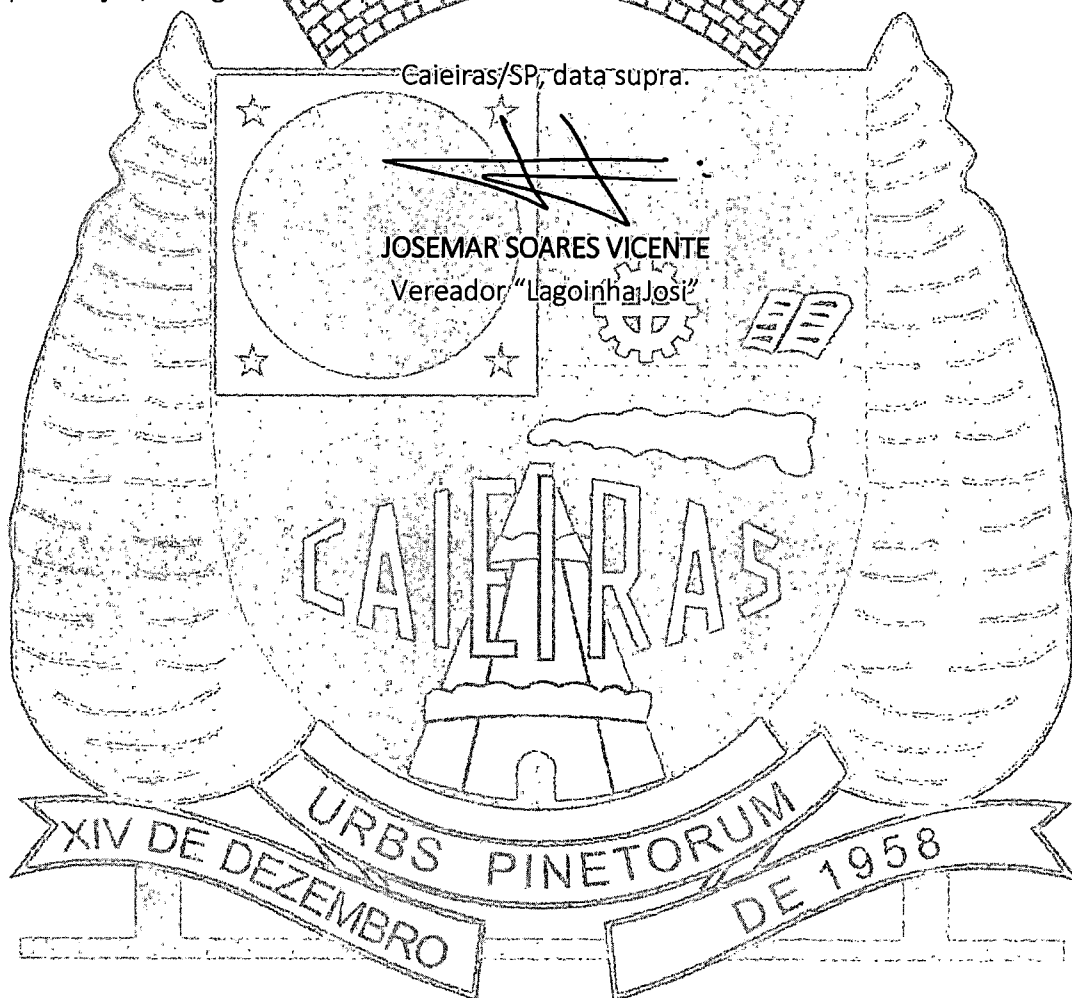


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaraicieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 080/2023 para parecer.

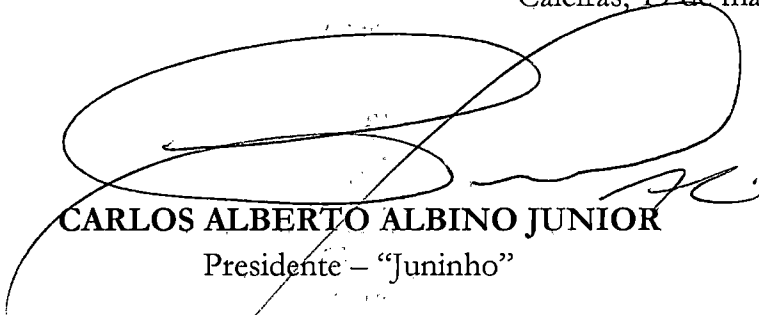
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 080/2023.

Caieiras, 19 de maio de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



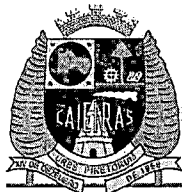
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaraicieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 080/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 080/2023.

Caieiras, 19 de maio de 2023.

CJR:

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente – “Birruga”

JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator – “Lagoinha Josi”

EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Membro – “Eudes Meira”

DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora